ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ



Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

LEI MUNICIPAL N° 1.316, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

(Projeto de Lei Nº. 57/2023)

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESAFETAR E DOAR AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA ÁREA PARA CONSTRUÇÃO DE SEDE NA COMARCA DE IRECÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

- O PREFEITO MUNICIPAL DO IRECÊ, DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a seguinte Lei, agora sancionada:
- **Art. 1º** Fica desafetado o imóvel situado na zona urbana do Município de Irecê, com área 1.211,92m² (mil duzentos e onze vírgulas noventa e dois metros quadrados), conforme croqui em anexo, estando o executivo municipal autorizado a proceder à sua doação em favor do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA.
- **Art. 2º.** O donatário não poderá ceder o imóvel objeto desta lei, no todo ou em parte, onerosa ou gratuitamente.
- **Art. 3º.** Durante a vigência desta Lei, qualquer encargo civil, administrativo e tributário que incidir sobre o imóvel cedido em doação ficara a cargo do donatário.
- **Art. 4º.** A falta de cumprimento de qualquer dispositivo desta Lei, a modificação da finalidade da doação ou a extinção da donatária farão o imóvel, com todas as benfeitorias e instalações nele introduzidas, reverter automaticamente e de pleno direito a posse ao Município, as quais, como parte integrante daquele, não dará direito a nenhuma indenização ou compensação.
- **Art. 5º.** O destinatário do imóvel compromete-se a iniciar a edificação do imóvel para cumprimento da função prevista no prazo máximo de 2 (dois) anos, sob pena de reversão do terreno em favor do doador.
- **Art. 6º.** Em quaisquer hipóteses preconizadas nos artigos antecedentes desta Lei, a revogação operar-se-á automaticamente, independentemente de aviso, interpelação ou notificação do donatário, revertendo à propriedade do imóvel doado ao domínio pleno da Municipalidade.



ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

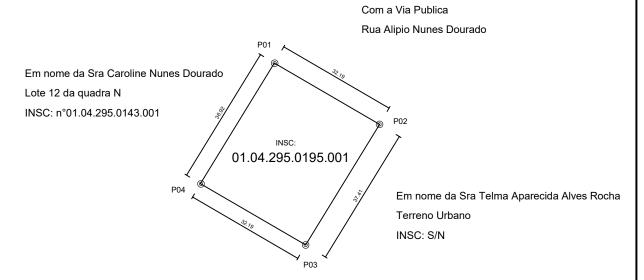
Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Irecê, 19 de janeiro de 2024.

Elmo Vaz Bastos de Matos Prefeito Municipal



Tabela de Coordenadas - Azimutes - Distâncias									
Código	E	N	Altitude(m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações		
P01	189.330,18	8750169,77	757,232	P02	120°12'	32,19	Rua Alipio Nunes Dourado		
P02	189.357,95	8750153,60	756,843	P03	211°31'	37,41	Terreno Urbano		
P03	189.338,39	8750121,71	756,713	P04	300°12'	32,19	Area Remanescente		
P04	189310 62	8750137 88	757 114	P01	31°31'	36.92	Lote 12 guadra N		



Em nome da Sr Abimael Dourado Loula Area Remanescente INSC: n° S/N



ESTADO DA BAHIA COMARCA DE IRECÊ - BAHIA

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

Rua Antônio Otaviano Dourado, 478 - Centro Irecê - Bahia. CEP. 44.900-000



1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS 2015

REGISTRO GERAL - ANO

IRECÊ - BAHIA Edilton Almeida de Moura

GP, Fls. 080 LIVRO 2 -

17.467 MATRICULA Nº

DATA

03/02/2015

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL -

Urbano

IMÓVEL: Uma área localizada no Loteamento Nova Conquista, situado no perímetro urbano dessa Cidade de Irecê - Bahia - descrita como ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL, Quadra O, medindo uma área de 1.960,12m2. Limitando-se: Frente, com Avenida Alípio Nunes Dourado - 51,19m; Fundo, com Abimael Dourado Loula - 52,19m; Lateral Direita, com Lote 12 Quadra N - 36,93m e Lateral Esquerda, com Lote 1 Quadra P - 38,20m, de Propriedade de - ANTONIO NUNES DOURADO NETO, portador do CPF nº 043.540.605-15; JOACY NUNES DOURADO, portador do CPF nº 025.350.505-44 e Espólio de INENY NUNES DOURADO, portador do CPF nº 003.579.525-53, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nessa cidade de Irecê – BA. Registro Anterior nº 1/16.249, Liv. 2-GC, Fls. 064, datado de 29/11/2012. O Oficial -

1/17.467 - Em 03 de fevereiro de 2015. (Prot. 53.092).

<u>Título</u> - Solicitação nº 001/2015 - PAT, passado em 14 de janeiro de 2015, pela qual a requerente - a Prefeitura Municipal de Irecê, inscrita no CNPJ sob nº 13.715.891/0001-04, através da Secretaria de Administração e Fazenda Setor de Patrimônio, solicita a abertura de matricula da referida área acima mencionada, destinada ao poder público, conforme Autos do Loteamento Nova Conquista. Demais esclarecimentos constam do Título. DAJE nº 002-002395 - isento - Inciso IV, Art. 10, Capitulo IV da Lei Estadual nº 12.373/11. Selo nº 0209.AB007551-0 O Oficial -

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS 1º OFÍCIO DA COMARCA DE IRECÉ - BAHIA

Certidão de Inteiro Teor - Negativa de Ônus

A presente cópia, extraída por meio reprográfico de acordo com o §1º do Art. 19 da Lei 6.015/73, e que o imóvel encontra-se livre de quaisquer ônus reais, legais ou convencionais, bem como livre de ações reais, pessoais ou reipersecutórias. Confere com o original deste registro. O referido é verdade e dou fé.

Selo de Autenticidade Tribunal de Justica do Estado da Bahia Ato Notarial ou de Registro 0209.AB069620-5

1SOGDV6NB8 Consulte: www.tjba.jus.br/autenticidade



MARDE SÔNIA ROCHA DE FREITAS - ESCREVENTE AUTORIZADA.

Daje: 0209-002.048392	Protocolo: 1327		
RATEIO		Total	
Emolumentos R\$ 0,00 - Taxa de Fiscal R\$ 0,00 - FECOM R\$ 0,00 - De R\$ 0,00	R\$ 0,00		
Certidão expedida às 11:32:53 horas do dia 12/12/20	023 O prazo de validade desta certidão é de 30 (tri	nta) dias.	



ESTADO DA BAHIA COMARCA DE IRECÊ – BAHIA CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS Rua Antônio Otaviano Dourado, 478 - Centro Irecê – Bahia. CEP. 44.900-000



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: ESGX5-PQ3ST-PXCTH-KNM7W

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Marde Sonia Rocha De Freitas (CPF 979.245.125-00)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/ESGX5-PQ3ST-PXCTH-KNM7W

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate





CERTIDÃO DE LANCAMENTO CADASTRAL

Nº 014015/2023

Certificamos para os devidos fins, que revendo os arquivos do Cadastro Imobiliário do Município, constatamos que o imóvel abaixo identificado, situado na zona urbana e em conformidade com as posturas municipais, encontra-se devidamente cadastrado.

O referido é verdade, e para constar emitimos e assinamos a presente certidão.

Contribuinte: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECE CPF/CNPJ: 13.715.891/0001-04

Inscrição Imobiliária: 01.04.295.0175.001

Logradouro: AVN ALIPIO NUNES DOURADO, S/N, TERRENO Qd O

Bairro: ALTO DO MOURA Loteamento: LOT- NOVA CONQUISTA

Metragens: Confrontantes:

FRENTE: 32,19
FUNDO: 32,19
LADO DIREITO: 37,41
LADO ESQUERDO: 36,92

Valor Venal

ÁREA TERRENO: 1.211,92 32.576,41

IRECÊ, 12 de dezembro de 2023.

Código de controle da certidão: 2400367898

Emilitati COSLIAN

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.